



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

Considerando a identificação de erro material quanto ao valor autorizado para a presente contratação, retifico o item 5 da Autorização de Dispensa/Inexigibilidade de Licitação 2167016 conforme se segue, mantendo-se inalterados os demais termos do ato autorizativo:

onde se lê: "**autorizo** a contratação, por dispensa de licitação, da empresa AD NETWORK SERVIÇOS DE TI LTDA, CNPJ n. 35.272.959/0001-60, no valor de R\$ 16.872,71 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)"...

leia-se: **autorizo** a contratação, por dispensa de licitação, da empresa AD NETWORK SERVIÇOS DE TI LTDA, CNPJ n. 35.272.959/0001-60, no valor de R\$ 16.812,71 (dezesesseis mil, oitocentos e doze reais e setenta e um centavos).

Dessa forma, tendo em vista a retificação realizada, restituo os autos **à Comissão Permanente de Contratação (CPC)** para registro do presente ato, como contratação sem disputa, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando a necessidade de, após o registro, fazer constar dos autos o número gerado automaticamente pelo sistema.

À Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário (SEATE), para prestar **informações acerca do empenho** e para a **indicação de gestor e substituto** para fiscalização e acompanhamento do ajuste firmado.

À Seção de Execução Orçamentária (SEORC) para, após constatar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, emissão da nota de empenho, que, nesta contratação, substituirá o contrato, observando-se que deve constar na NE que a empresa se vincula às disposições do Termo de Referência, documento anexo à Nota de Empenho.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados **à Seção de Gestão de Contratos (SEGEC)**, para registro da Nota de Empenho no PNCP e demais medidas resultantes deste ato.

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 25/04/2025, às 13:48, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2169725** e o código CRC **87DE7E24**.